

Sorocaba, 21 de março de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Especificação do objeto

Registro de preços para Espessante Alimentar.

1.2 Descrição da solução como um todo, considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

Foram analisadas as formas possíveis para a contratação em questão, conforme segue:

- Forma 1: Buscar atas de registro de preços disponíveis para adesão.
 - Resultado: Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para adesão que atendesse às necessidades da Secretaria de Saúde (SES).
- Forma 2: Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.
 - Resultado: Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação que atendesse às necessidades da SES.
- Forma 3: Realizar licitação própria.
 - Resultado: Após análise, concluiu-se que é possível a realização de licitação própria, coordenada pela Secretaria de Administração (SEAD).

Após levantamento de mercado e análise das opções, identificou-se que a melhor solução técnica e econômica é a execução de um pregão com Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando:

- A oscilação de demanda pelo produto.
- A insuficiência do espaço de armazenamento atualmente disponível, o que exige entregas parceladas.
- Os repasses financeiros, que ocorrem mensalmente, podendo não estar disponíveis em sua totalidade para pagamento integral.

A solução proposta consiste na aquisição do item Espessante Alimentar por meio de Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, atendendo aos seguintes critérios:

- Flexibilidade e Agilidade: Permite a aquisição de forma fracionada e conforme a demanda, garantindo a disponibilidade do produto sem necessidade de novas licitações.
- Vantajosidade Econômica: Redução de custos administrativos e negociação de preços mais competitivos devido à disputa entre os fornecedores durante o certame.
- Segurança Jurídica: Compromisso do fornecedor em atender à demanda dentro do prazo de validade da ata, sem obrigatoriedade de pedido mínimo por parte da Administração.

Descrição do Objeto:

CÓDIGO SIAM	DESCRIÇÃO
009.00007.0002-01	ESPESSANTE ALIMENTAR Produto elaborado para espessar alimentos. Ideal para ser adicionado a preparações quentes ou frias, misturando-se bem a líquidos e purês. Consistência desejada: xarope, semilíquida ou semissólida. Isento de glúten. Indicação: pacientes com disfagia, dificuldade de deglutição e que necessitem de mais possibilidades de variações das dietas líquidas e pastosa. Composição: a base de goma e que não altere a cor, sabor e cheiro dos alimentos e preparações. Quantidade máxima de carboidratos por porção: 70%. Rendimento: uma dose será correspondente a gramagem de 1 (uma) colher medida do produto. Quantidade máxima por porção de 1,5 g. Apresentação: Lata de 125 a 400 g. Referência: ThickenUp Clear, Thick & Easy Clear, Nutilis Clear, Sustap Clarit ou similar.

Critério de julgamento: Menor preço.

Documentação técnica exigida

Da empresa contratada:

- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA ou comprovação de isenção.
- Licença Sanitária Estadual ou Municipal
- Atestado de capacidade técnica.

Do produto:

- Regularidade na Anvisa comprovada por:

a) Cópia do D.O.U ou cópia do Certificado de Registro de Produto.

b) Página de pesquisa no site da ANVISA devendo ser apresentado o detalhamento do produto.

- Para registros com validade a expirar nos próximos 06 (seis) meses, apresentação do pedido de revalidação.
- Para produtos de notificação simplificada, comprovante de validade da notificação.

Prazo de entrega: Entrega: no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Validades dos produtos: Entregar com, no mínimo, 2/3 do prazo de validade da vida útil do produto.

Local de entrega: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Rua Comandante Salgado, 2443 – Vila Hortência / Sorocaba/SP CEP 18.020-264.

De 2ª à 6ª Feira, das 08:00 às 12:00 Hs e da 13:00 às 16:00 Hs.

Tel.: (15) 3333-1976, 1978, 1979.

Instalação: Não exigido.

Treinamento: Não exigido.

Sustentabilidade: O município de Sorocaba não possui Plano Diretor de Sustentabilidade.

Indicação de marcas ou modelos: Não há indicação de marcas e modelos.

Da vedação de utilização de marca: Não há marcas e modelos com vedação de uso pelo município.

Amostra: A necessidade de envio de amostras do espessante alimentar, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, pode ser justificada pela importância de garantir a qualidade do produto ofertado, assegurando que este atenda às especificações técnicas e nutricionais descritas no edital de licitação. O envio da amostra permite à administração pública verificar se o produto oferecido realmente atende às exigências estabelecidas, para o público-alvo. Essa análise é fundamental para garantir a segurança alimentar dos consumidores, visto que o espessante alimentar é destinada a grupos disfágicos que possuem necessidades específicas e, portanto, devem receber um produto de alta qualidade e livre de contaminantes. Além disso, o envio de amostras está alinhado com os princípios da transparência e eficiência, pilares da nova Lei de Licitações, que busca assegurar que o processo de contratação pública seja conduzido de forma justa e rigorosa, evitando a aquisição de produtos de qualidade inferior ou inadequados às necessidades dos usuários. Assim, a exigência do envio de amostras se justifica como uma medida essencial para promover a lisura e a segurança nos processos licitatórios, garantindo que os produtos adquiridos atendam plenamente às necessidades previstas.

Conforme explanado, a licitante classificada em primeiro lugar deverá entregar amostra dos materiais em conformidade com a proposta apresentada, se solicitado pelo Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de ser afastada do certame nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 art.41. II. A amostra deverá ser entregue na Divisão de Licitações da Secretaria de Administração.

Subcontratação: Não será admitida subcontratação.

Contratação: Ata de registro de preços com vigência de 12 (doze) meses

1.3 Quantidade

CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
009.00007.0002-01	ESPESSANTE ALIMENTAR	Gramas	206.000

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo de espessantes alimentares, essenciais para atender pacientes em condições clínicas diversas, como Acidente Vascular Encefálico (AVE), doenças neurológicas degenerativas (como Parkinson), síndromes demenciais, Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), doenças autoimunes, acidentes traumáticos, pacientes oncológicos e idosos assistidos pelos serviços de saúde. O espessante alimentar é fundamental para indivíduos com necessidades nutricionais específicas, incluindo disfagia, desnutrição e outras condições clínicas mencionadas acima.

O uso de espessantes alimentares é amplamente recomendado em diversas situações clínicas para facilitar a ingestão de alimentos de forma segura, prevenindo o risco de aspiração e outras complicações associadas

à deglutição. Sob a orientação de um profissional de saúde, esses produtos ajustam a consistência dos alimentos, tornando-os mais adequados às necessidades nutricionais específicas de cada paciente.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Condições de entrega

Entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.

Validade os produtos: entregar com no mínimo 2/3 do prazo de validade da vida útil do produto.

3.2 Local de entrega

Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF

Rua Comandante Salgado, 2443 – Vila Hortência – Sorocaba/SP – CEP 18020-264

Galpão B14 – De 2ª a 6ª feira, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 Hs.

3.2.1 Os custos da entrega correrão por conta da contratada (frete CIF).

3.2.2 A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com as especificações deste termo de referência.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1 A execução contratual será acompanhada pela Seção de Apoio Administrativo da Secretária da Saúde de Sorocaba, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, recebendo e certificando a nota fiscal atestando o recebimento definitivo.

4.2 Fiscalizar o perfeito cumprimento do contrato, cabendo-lhe o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pela Prefeitura.

4.3 A Prefeitura comunicará previamente quaisquer alterações na programação de entrega, quanto às quantidades ou demais aspectos previstos.

4.4 Comunicar a Detentora a ocorrência de qualquer problema que possa influenciar no regular cumprimento da Ata.

4.5 Agente fiscalizador

Lília Martins Vieira – Chefe da Seção de Apoio Administrativo

5. DA DESPESA

5.1 Custo estimado

A composição do custo estimado foi feita através de contratação realizada pelo município e em consulta a painel de compras do governo. Considerando a mediana, o valor estimado total foi de R\$ 38.707,40.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
1	009.00007.0002.01	ESPESSANTE ALIMENTAR	GRAMAS	206.000	R\$ 0,1879

5.2 Dotação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão através da despesa orçamentária n°:

- Despesa: 2337
- Fonte: 5
- Funcional: 103011001
- Ação: 2109
- Cod. Apli.: 3010001
- Econômica: 3.3.90.30.07

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 Recebimento provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

6.2 Recebimento definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.3 O arquivo eletrônico do documento fiscal deverá ser enviado para o seguinte e-mail nfe.ses.almoxarifado@sorocaba.sp.gov.br

6.3.1 Além do arquivo eletrônico do documento fiscal, a contratada deverá encaminhar o mesmo (DANFE) impresso acompanhado da entrega dos produtos.

6.4 O vencimento do documento fiscal dar-se-á somente após a data de entrega e não da emissão do mesmo.

6.5 Deverá constar no documento fiscal o número do pregão, número do empenho, bem como banco, número da agência bancária e número da conta-corrente.

6.6 O pagamento será feito entre o sétimo e o trigésimo dia, preferencialmente às sextas-feiras, após a entrega dos produtos e a apresentação do documento fiscal, conferido e liberado pelo setor responsável (recebimento definitivo), através de conta bancária devidamente cadastrada na Secretaria da Fazenda, valendo como recibo o comprovante do depósito.

Elaborado por:

De acordo:

 Documento assinado digitalmente
LÍLIA MARTINS VIEIRA
Data: 21/03/2025 14:10:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lília Martins Vieira
Seção de Apoio Administrativo

MAGNO SAUTER
FERREIRA DE
ANDRADE
JUNIOR:22278992805

Assinado de forma
digital por MAGNO
SAUTER FERREIRA DE
ANDRADE
JUNIOR:22278992805

Magno Sauter Ferreira de Andrade Junior
Secretário da Saúde